

## MESTRADO EM EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Critérios gerais de seriação e respetiva ponderação  
(2017-2019)

Classificação final de licenciatura	40%
Classificação obtida na prova escrita de língua Portuguesa	30%
Experiência profissional e/ou voluntariado com crianças dos 0 aos 12 anos	20%
Participação cívica em contextos educativos ou outras formações relevantes para a área do ciclo estudos.	10%
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>

**Explicitação dos critérios e procedimento para a seriação das/os candidatas/os:**

1. A classificação final de licenciatura é que consta do certificado, arredondada à unidade.
2. A classificação obtida na prova de língua portuguesa corresponde à nota lançada pelos corretores da Escola Superior de Educação de Lisboa. Esta classificação tem a validade de dois anos.
3. Exemplos de experiências profissional e/ou voluntariado com crianças dos 0 aos 12 anos comprovadas: AAAF; Trabalho nas AEC; Trabalho em ATL, voluntariado, participação em atividades coletivas, participação em atividades artísticas, *babysitting* comprovado através de empresa certificada.
4. Exemplos de participação cívica em contextos educativos ou outras formações relevantes para a área do ciclo estudos: colaboração com a associação de estudantes, comissão de curso, programa Erasmus, organização de eventos académicos, frequência de cursos anuais ou plurianuais – línguas, música, expressão plástica, teatro, educação física – frequência de conferências, seminários).
5. Para casos não mencionados nos pontos 1 e 2, o júri analisará casuisticamente as experiências mencionadas e decidirá em conformidade.
6. Procedimento para o cálculo do mérito relativo nas componentes de experiência profissional e/ou voluntariado com crianças dos 0 aos 12 anos e participação cívica em contextos educativos ou outras formações relevantes para a área do ciclo estudos:
  - I. Para o cálculo da experiência profissional e/ou voluntariado com crianças dos 0 aos 12 anos será realizada uma apreciação de mérito relativo em que será atribuído o valor máximo (20 valores) ao/a candidato/a que tiver o maior número de horas comprovadas, para um limite máximo de 600 horas.

Os/as candidatos/as serão pontuados/as de forma proporcional a partir desse referente máximo de 20 valores até 0 (correspondente a 0 horas de trabalho e/ou voluntariado);

- II. Para o cálculo da participação cívica em contextos educativos ou outras formações relevantes para a área do ciclo de estudos será realizado o método apresentado em I, para um máximo de 500 horas.
- 7. As classificações obtidas e conhecidas pelos/as candidatos/as no momento de candidatura (horas de experiência profissional e/ou voluntariado e horas de participação cívica em contextos educativos ou outras formações relevantes para a área do ciclo estudos) serão preenchidas pelos/as candidatos/as e validadas pelo júri no ato de seriação (anexo A)

#### 8. Critérios de desempate

Caso, após a seriação, se verificar uma igualdade pontual entre candidatos/as proceder-se-á ao desempate considerando os seguintes critérios:

1º Classificação final de licenciatura

2º Classificação obtida na prova escrita de Língua Portuguesa